



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 34, DE 03 DE JULHO DE 2025

Regulamenta o processo seletivo para o Programa de Mobilidade na Philosophical Faculty UHK, Czech Republic, na modalidade de graduação para o Semestre de verão 2026.1.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS designada pela Portaria nº 282/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, bem como o processo associado nº 23422.014222/2025-19 torna público:

O processo seletivo para o Programa de Mobilidade na Philosophical Faculty UHK, Czech Republic, na modalidade de graduação para o Semestre de verão 2026.1

1. DO OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio acadêmico, científico e cultural entre a UNILA e a Philosophical Faculty, University of Hradec Králové, proporcionado a estudantes de graduação experiência acadêmica internacional, contribuindo com a integração universitária.

2. DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO E DAS VAGAS

2.1 São disponibilizadas neste edital 02 (duas) vagas para mobilidade acadêmica, na Faculdade de Filosofia da UHK, República Tcheca, em nível de graduação na Philosophical Faculty, University of Hradec Králové, sendo elas divididas da seguinte forma:

2.1.1 1 (uma) Vaga Com Bolsa: 1 vaga de mobilidade acadêmica com bolsa, no valor total de 50.000 CZK.

2.1.1.1 A bolsa será paga ao estudante selecionado somente após sua chegada à UHK e após abertura de uma conta em uma instituição bancária tcheca;

2.1.1.2 A bolsa destina-se como suporte da Faculdade de Filosofia e não cobre toda a estadia e nem todas as despesas relacionadas, cabendo ao estudante cobrir despesas (alojamento, alimentação, visto, seguro de saúde, passagem aérea e demais despesas eventuais) relacionadas à estadia de estudo por conta própria;

Parágrafo único. O candidato selecionado para a vaga com bolsa deve chegar no prazo, caso contrário, a bolsa pode ser reduzida proporcionalmente.

2.1.2 - 1 (uma) Vaga Sem Bolsa: 1 vaga de mobilidade acadêmica sem bolsa.

2.2 A oferta da acadêmica de cursos pode ser consultada no link: <<https://www.uhk.cz/en/philosophical-faculty/exchanges/practical-information#courses>>.

3. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE E PRORROGAÇÃO

3.1 A mobilidade a que se refere este edital ocorrerá no período denominado “summer semester 2025/2026”, com período de aulas compreendido entre 09 de fevereiro a junho de 2026.

3.2 O estudante que estiver no exterior pode solicitar prorrogação fundamentada da estadia por mais um semestre, mediante novo plano de estudos aprovado pela coordenação de curso na UNILA. A Seção de Mobilidade Acadêmica, SEMA/PROINT analisará o pedido, consultando a universidade de destino, e decidirá sobre a prorrogação, levando em consideração a disponibilidade de vagas.

3.3 É vedada a permanência do estudante no exterior por um período superior a 4 (quatro) semestres, sendo obrigatório seu retorno à UNILA ao final do período de mobilidade.

3.4 Em caso de renovação do período de mobilidade, não ocorrerá a renovação da bolsa.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNILA listados abaixo:

1. História - Licenciatura;
2. História - América Latina;

3. Administração Pública e Políticas Públicas;
4. Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina;
5. Filosofia - Licenciatura;
6. Relações Internacionais e Integração;
7. Serviço Social.

4.2 É requisito obrigatório a fluência em idioma inglês, bem como a demonstração de proficiência para nível mínimo de inglês B1 (B1+ ou B2 são recomendados).

Parágrafo único: A comprovação da proficiência poderá ser efetuada mediante apresentação de certificado, conclusão de cursos de idiomas, realização de disciplinas específicas, emissão de declarações, ou outros documentos equivalentes.

4.3 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 8 (oito);

4.4 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso ou possuir autorização expressa do coordenador do curso para a realização da mobilidade acadêmica sob essa circunstância;

Parágrafo único. Não estar matriculado ou cursando o semestre previsto para conclusão do curso;

4.5 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

4.6 Não ter realizado mobilidade internacional por meio de processo seletivo realizado pela PROINT, enquanto estudante da UNILA, no vínculo atual;

4.7 Não ter mais que 02 (duas) reprovações no semestre anterior a esta seleção;

4.8 Não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA.

5 . DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão feitas por meio do Portal Inscreva – UNILA, no link <https://inscreva.unila.edu.br/events/3037/subscriptions/new> de acordo com o cronograma (anexo V). Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

1. Dados pessoais;
2. Passaporte
3. Dados acadêmicos;
4. Plano de Estudos elaborado em conjunto com o coordenador do respectivo curso de graduação (anexo I), com no mínimo de 03 disciplinas.
5. Declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas;
6. Tabela de pontuação devidamente preenchida (anexo IV);
7. Comprovantes da tabela de pontuação.

5.2 Em caso de duplicidade de inscrição por um mesmo candidato/a no sistema INSCREVA, será considerada somente a última inscrição realizada.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela PROINT, considerando os critérios abaixo:

6.1.1 O desempenho acadêmico do candidato, progressão curricular (dando preferência ao estudante com o curso mais avançado) e a participação do estudante em atividades extracurriculares, de acordo com a tabela do anexo III.

6.1.2 Pontuação máxima de até 100 pontos, distribuídos da seguinte maneira:

1. IRA: até 34 (trinta e quatro) pontos, proporcionais. Será atribuída a nota máxima (34 pontos) para o(a) candidato(a) com maior IRA dentre os inscritos. Para o restante a nota será definida por meio da aplicação de fórmula matemática (regra de três) com base na maior nota;
2. Integralização do Curso: até 12 (doze) pontos, proporcionais ao tempo concluído. Será atribuída a nota máxima (12 pontos) para o(a) candidato(a) com a maior integralização curricular dentre os inscritos. Para o restante a nota será definida através de fórmula matemática (regra de três) com base na maior nota
3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, na condição de organizador, pesquisador, colaborador. Declaração de atividades realizadas como Bolsista Integração. Não serão aceitos certificados como ouvinte e/ou participante em eventos e ações: até 12 (doze) pontos, ou 3 (três) pontos por projeto;
4. Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos ou organização de eventos (com carga horária mínima de 20h): até 16 (dezesesseis) pontos, ou 4 (quatro) pontos por certificado.
5. Publicação em anais, revistas, periódicos e/ou capítulo de livros; até 16 (dezesesseis) pontos, ou 4 (quatro) pontos por publicação.
6. Parágrafo único. O(A) candidato(a) poderá apresentar carta de aceite de publicação, quando ainda não houver o documento na íntegra;
7. Aluno(a) beneficiado(a) por auxílio PRAE: 10 pontos;
8. Como critério de desempate será analisada a nota ou dispensa do acadêmico na língua adicional do ciclo comum de estudos. Considerando-se como nota máxima a dispensa ou maior integralização curricular da língua adicional.

6.1.3 Para fins de comprovação dos itens acima, só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a)

candidato(a) junto à UNILA, no curso em que está vinculado atualmente.

6.2 Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - Proint

6.3 O candidato aprovado em primeiro lugar será contemplado com a vaga com bolsa e o candidato seguinte com a vaga sem bolsa.

Parágrafo único. A aprovação neste edital garante apenas a indicação para as vagas disponíveis, cabendo à Universidade Anfitriã a aprovação final dos candidatos selecionados por este edital.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

7.1.1 Primeira etapa: Análise da documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;

7.1.2 Segunda etapa: Seleção e divulgação do resultado: A seleção ocorrerá nos moldes dos critérios do item 6.2, o resultado final será divulgado no site da UNILA de acordo com o cronograma, o candidato não poderá alterar a escolha da universidade após o resultado;

7.1.3 Terceira etapa: Reunião de orientação dos selecionados. O estudante selecionado receberá um e-mail com a convocação e deverá comparecer a uma reunião com a Seção de Mobilidade Acadêmica na PROINT, em data a definir. A reunião poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, a ser definido pela Seção de Mobilidade. Nessa ocasião, os estudantes serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura em cada instituição de destino e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade. Em caso de não comparecimento à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 2 (dois) dias corridos após a reunião, para comunicar à Seção de Mobilidade e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo;

7.1.4 Quarta etapa: Nesta etapa, a universidade Anfitriã receberá a documentação do(s) estudante(s) indicado(s) pela UNILA e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. O candidato(a) selecionado será informado, por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, da documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido será eliminado do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

8.1 Retirar o visto de acordo com o país destino da universidade pretendida;

8.2 Providenciar atestado de boa saúde, quando exigido pela universidade destino;

8.3 Contratar seguro de vida internacional, com vigência no período de mobilidade e entregá-lo à seção de mobilidade antes de sua saída;

Parágrafo único. Em caso de prorrogação de mobilidade, o seguro de vida deve ser providenciado para todo o período da renovação e enviado à Seção de Mobilidade;

8.4 Providenciar toda documentação exigida pela IES destino. A não entrega dentro do prazo acarretará em eliminação do candidato;

8.5 É de responsabilidade do estudante internacional da UNILA estar com a CRNM e demais documentos em dia durante toda a mobilidade acadêmica.

9. DAS CARTAS DE ACEITE

9.1 As instituições procederão à análise da(s) candidatura(s), tendo autonomia para aceitar ou recusar o pedido. Em caso de aprovação expedirão a(s) carta(s) de aceite para a SEMA.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Os estudantes selecionados, após a reunião orientativa deverão assinar o “Termo de Compromisso de Mobilidade”. Após assinatura deste documento o estudante se compromete com os termos, sendo que sua desistência acarretará na não participação de ações de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

11. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

11.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 7.1.3 e do termo que trata o item 10, o candidato que desistir após este período ficará impedido de concorrer para mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.;

Parágrafo único. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 A interposição de recurso em relação a homologação das inscrições deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma (Anexo V).

12.2 Recursos apresentados após o prazo estabelecido pelo cronograma não serão considerados.

12.3 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo II) e entregue através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br.

Parágrafo único. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila;

13.2 A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico institucional, sendo responsabilidade do estudante a verificação de seu correio eletrônico;

13.3 Caberá ao estudante acompanhar a divulgação das informações no site da UNILA, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade;

13.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico mobilidade.proint@unila.edu.br;

13.5 Ao retornar à UNILA, o estudante deverá apresentar o relatório da mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias junto ao histórico das disciplinas cursadas, sob pena de não equivalência das disciplinas cursadas;

13.6 Para os estudantes de graduação, as disciplinas do plano de estudos poderão ser reconhecidas automaticamente no retorno, desde que este cumpra com o rendimento mínimo exigido e entregue o relatório e histórico;

Parágrafo único. Qualquer alteração no plano de estudo ao longo da mobilidade deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada imediatamente à Seção de Mobilidade Acadêmica para não interferir no processo de revalidação.

13.7 A UHK fornece acomodação em dormitório para todos os estudantes internacionais (cerca de 160 USD por um mês de estadia). Os custos de vida em Hradec Králové são aproximadamente 350-550 USD/mês, incluindo acomodação em dormitório;

13.8 É imprescindível a leitura das informações contidas nos links abaixo:

1. Informações sobre a faculdade, universidade, cidade de Hradec Králové: <https://www.uhk.cz/en/philosophical-faculty/exchanges/practical-information>;
2. Informações sobre o intercâmbio, juntamente com todos os documentos necessários: <https://www.uhk.cz/en-GB/FF-international-students/Non-European-Exchange-Programmes>;
3. Histórias de ex-alunos de intercâmbio: <https://www.uhk.cz/en/philosophical-faculty/exchanges/stories>;
4. Relatos de estudantes da UNILA que já realizaram mobilidade na UHK no link: <https://documentos.unila.edu.br/relatorios-mobilidade?combine=UHK>.

13.9 Fica estabelecida a data de dez de julho de 2025 (10/07/2025), para realização de sessão aberta por parte da SEMA para dirimir dúvidas quanto ao presente edital. A sessão ocorrerá de forma remota, via plataforma RNP, às 14h, no link: <https://conferenciaweb.rnp.br/unila/sema-secao-de-mobilidade-academica>

ANEXO I - PLANO DE ESTUDOS GRADUAÇÃO

Mínimo 03 disciplinas

Ano/Semestre: _____ / _____					
Nome: _____					
Universidade de Destino: _____					
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)

Carga horária com descrição equivalente atividade teórica; L - atividade de laboratório; P - atividade prática; O - atividade orientada

Eu, _____, declaro que estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e que enviarei os melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultando com antecedência a Coordenação do meu curso sobre quaisquer alterações neste plano.

Assinatura do Candidato

Eu _____ Coordenador(a) de Curso de Graduação estou de acordo com a inscrição do(a) estudante e comprometo-me, também, a analisar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos.

ASSINATURA ELETRÔNICA COORDENAÇÃO DE CURSO

____/____/____

DATA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao Edital nº ____/2025,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, sob a matrícula nº _____ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Estudante

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

ANEXO III

TABELA REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

Atividade	Ponto por Certificado - Comprovação	Pontuação máxima
IRA	Comprovação via Histórico	34

Integralização do Curso	Comprovação via Histórico	12
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, na condição de organizador, pesquisador, colaborador. Declaração de atividades realizadas como Bolsista Integração. Não serão aceitos certificados como ouvinte e/ou participante em eventos e ações	3 (três) pontos por projeto	12
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos ou organização de eventos (com carga horária mínima de 20h)	4 (quatro) pontos por Certificado/Declaração.	16
Publicação em anais, revistas, periódicos e/ou capítulo de livros	4 (quatro) pontos por publicação;	16
Aluno(a) beneficiado(a) por auxílio PRAE	Comprovação Via Administrativa	10
	Total	100

*Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.

**Só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no curso em que está vinculado atualmente.

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de pontuação, indicando a quantidade de certificados de cada tipo e o total de pontos obtidos em cada item e anexar os comprovantes devidos para cada item no momento da inscrição. Itens preenchidos erroneamente, ou sem comprovante serão anulados. Todos os comprovantes deverão estar anexados em um arquivo único de formato PDF (não serão aceitos em outro formato). Não serão pontuados, nem considerados comprovantes que não se enquadram explicitamente nas categorias listadas neste quadro.

IRA: _____

% de Integralização: _____

Estudante Beneficiário da PRAE (☐) Sim (☐) Não

Atividade/Informação	Quantidade de Certificados	Pontuação Obtida
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, na condição de organizador, pesquisador, colaborador. Declaração de atividades realizadas como Bolsista Integração. Não serão aceitos certificados como ouvinte e/ou participante em eventos e ações: até 12 (doze) pontos, ou 3 (três) pontos por projeto;		
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos ou organização de eventos (com carga horária mínima de 20h). 4 (quatro) pontos por Certificado/Declaração. Máximo 16 pontos		
Publicação em anais, revistas, periódicos e/ou capítulo de livros. 4 (quatro) pontos por publicação. Máximo 16 pontos.		

*Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.

**Só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no curso em que está vinculado atualmente.

Cidade e Data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	04/07/2025 a 08/08/2025
SESSÃO ABERTA TIRA DÚVIDAS	10/07/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 11/08/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 13/08/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 15/08/2025
RESULTADO PROVISÓRIO	Até 15/08/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 18/08/2025
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	Até 20/02/2025
REUNIÃO ORIENTATIVA	22/08/2025

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

Edital nº 34/2025/Proint, com publicação no Boletim de Serviço nº 116, de 04 de Julho de 2025.